



Ofício Nº 03/2026 CI

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2026.

Às Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Procuradora da Mulher

Isabel Cristina Grossl
Maria Célia Conte
Milene Stall
Neusa Heuko Swarowski

Assunto: Nota de Repúdio e pedido de leitura como em Sessão Plenária

Senhoras Vereadoras,

Na condição de servidora pública estatutária há 15 anos, atuando na Controladoria Interna desde 2017, inclusive no âmbito da Câmara Municipal, venho, com respeito institucional, manifestar nota de repúdio em razão da conduta adotada pelo Vereador Geovane de Lima durante sessão plenária.

Em manifestação pública, o referido vereador ridicularizou apontamento técnico da Controladoria Interna, relacionado ao cumprimento da legislação e à negativa de inserção de rastreadores em portal institucional por motivos de segurança e proteção de dados, utilizando tom de deboche e a seguinte expressão: *“e você já vai falar que não pode por causa da LGPD e não adianta virar o olho”*.

Tal manifestação ocorreu com a presença desta servidora no plenário, contudo sem que me fosse assegurado o direito à palavra, o que impediu qualquer possibilidade de esclarecimento, explicação técnica ou defesa institucional, tornando o episódio ainda mais grave e injusto.

Registro que, ao longo de minha trajetória funcional, atravessando diversas gestões, jamais fui submetida a situação de exposição pública vexatória, desrespeitosa ou desqualificação profissional, sobretudo por exercer função técnica, legalmente constituída, cujo dever é orientar, alertar e zelar pela legalidade dos atos administrativos.

A discordância quanto a entendimentos técnicos não autoriza o desrespeito, a desinformação ou a deslegitimação pública do trabalho da Controladoria, órgão essencial ao funcionamento regular da Administração Pública e ao próprio exercício do controle externo.

Esclareço que os apontamentos realizados pela Controladoria não decorreram de erro, mas sim da aplicação objetiva da legislação vigente, devidamente fundamentada e comunicada aos vereadores. Em reunião institucional, o referido vereador justificou falhas de sua própria atuação afirmando que “está aprendendo” e que, por isso, poderia errar. Tal argumento, contudo, não se aplica à atuação da Controladoria, que não atua por opinião ou conveniência, mas por dever legal. A mera discordância quanto ao conteúdo de um parecer técnico não o transforma em equivocado, tampouco autoriza sua ridicularização pública.

Como mulher, servidora pública e agente de controle, entendo que o respeito institucional não é opcional, sendo incompatível com manifestações que banalizam o conhecimento técnico, desqualificam o serviço público e expõem servidores que sequer tiveram a oportunidade de se manifestar.



CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Diante disso, requeiro respeitosamente que esta manifestação seja recebida e lida em sessão plenária, nos termos do Regimento Interno desta Casa, como forma de registro institucional, preservação da dignidade funcional e reafirmação do respeito entre os Poderes, órgãos e agentes públicos.

Certa da atenção e sensibilidade de Vossas Excelências, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jerusa Cleres
Controladora Interna
Servidora Pública Estatutária